



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora do R.G nº 8.707.739-5 e do CPF/MF: 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Gilberto Câmara, nº 914, Bairro Ellery – Fortaleza/CE, CEP 60.320-280, inscrita no CNPJ sob o nº 11.014.397/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Abreu Filho, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.089.477 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.620.778-70.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2018**, que tem por objeto a “**Execução de obra, de forma indireta, com fornecimento de material de primeira qualidade pela Contratada, compreendendo a contratação de empresa especializada para Construção de Creche no Bairro da Estufa II, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra**”, para:

1. Prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com a vigência iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo, conforme justificativa da secretaria, passadho a vigência de 19 de abril de 2021 a 17 de agosto de 2021;
2. Acréscimo de valor em mais R\$ 119.706,28 (cento e dezenove mil e setecentos e seis reais e vinte e oito centavos). Passando o valor global de R\$ 1.641.011,73 (um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e onze reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.760.718,01 (um milhão e setecentos e sessenta mil e setecentos e dezoito reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c artigo 65º, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	288-06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 119.706,28
TOTAL		R\$ 119.706,28

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de abril 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


L23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3

DS/CONT/RER

